



RESOLUÇÃO Nº 440/2002 - CEPE/UEMA

Julga procedente o recurso interposto pela candidato ao Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Ciências Agrárias- CCA.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58. Inciso VIII e,

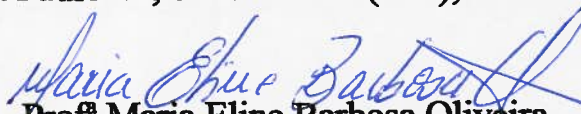
considerando o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;
considerando o constante no processo nº 4013/2002 de 27/09/2002;
considerando ainda, a decisão do referido Conselho em sessão ordinária nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Julgar procedente o recurso interposto pela candidato Osvaldo Monteiro de Lima, através do processo nº 4013/2002, para a disciplina: Zootecnia do Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias- CCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 17 de dezembro 2002


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CEPE